

1.	Objetivo	2
2.	Referência Legal	2
3.	Definição do Risco Socioambiental	2
4.	Impacto Socioambiental	2
5.	Rodobens e o Meio Ambiente	3
6.	Diretrizes Socioambientais	3
7.	Gerenciamento de Risco Socioambiental	4
8.	Classificação de Operações.....	4
9.	Lista Restritiva – Clientes Não Recomendados	4
10.	Início da Relação de Negócio	5
11.	Monitoramento de Clientes	5
12.	Novos Produtos.....	6
13.	Contratos	6
14.	Garantias Imobiliárias	7
15.	Operações de Finame	7
16.	Operações de Plano Empresário	8
17.	Indicadores Socioambientais	8
18.	Questionário Socioambiental	8
19.	Divulgação	9

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	1 / 9

1. Objetivo

Estabelecer os princípios, as diretrizes e responsabilidades no âmbito do gerenciamento do risco socioambiental, considerando sua transversalidade e impactos em relação aos demais riscos monitorados pelo Banco Rodobens.

2. Referência Legal

- **Resolução 4.327**, de 25/04/2014, do BACEN, que Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- **Lei nº 6.938**, de 31/08/1981, da Presidência da República, que Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- **Lei nº 9.605**, de 12/02/1988, da Presidência da República, que Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- **Lei nº 9.795**, de 27/04/1999, da Presidência da República, que Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

3. Definição do Risco Socioambiental

O risco socioambiental refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais.

4. Impacto Socioambiental

De acordo com o artigo 1º da Resolução 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Impacto Ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança, e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	2 / 9

5. Rodobens e o Meio Ambiente

A Rodobens possui Revendas certificadas pela Norma ISO 14.001/2004 - Sistema de Gestão Ambiental, e desenvolve campanhas específicas que apoiam o meio ambiente, como o estímulo ao plantio de árvores.

O Banco Rodobens adota medidas para a redução do consumo de energia e água nas suas atividades, buscando o aprimoramento constante na gestão dos recursos naturais utilizados, por meio da adequada manutenção das instalações e da aplicação de novas tecnologias capazes de gerar maior eficiência e menor impacto ambiental.

Os colaboradores são orientados a adotar práticas responsáveis de consumo, como a utilização consciente do ar condicionado, de lâmpadas e evitar o desperdício de água.

6. Diretrizes Socioambientais

A atuação do Banco Rodobens é focada no financiamento de automóveis e veículos comerciais, pelos produtos CDC, Finame, e arrendamento mercantil no produto Leasing Operacional, e no financiamento às construtoras para término de obra, através do produto Plano Empresário. Neste contexto, os financiamentos aos transportadores de cargas e à construção civil apresentam-se como atividades mais sensíveis ao risco ambiental e é objeto de monitoramento e pontos de controle específicos.

O Banco Rodobens considera a variável socioambiental no estabelecimento de suas estratégias e diretrizes de negócio, tanto do ponto de vista da expansão e composição de sua carteira de crédito, quanto na utilização dos recursos naturais, bem como em sua conduta com os stakeholders da organização (colaboradores, fornecedores, clientes e comunidade em geral). Nesse sentido, a Instituição apoia-se nos seguintes pilares:

- Desenvolver, implantar, e manter diretrizes de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade
- Respeitar a legislação socioambiental vigente no desenvolvimento de suas atividades
- Assegurar uma gestão responsável sobre os impactos socioambientais causados pelas atividades diretas e indiretas
- Garantir condições de trabalho adequadas aos seus colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional
- Zelar pelo consumo consciente e responsável de recursos naturais e materiais, através do monitoramento de indicadores verificáveis e campanhas de conscientização
- Restringir o crédito a empresas envolvidas com a prática de crimes ambientais, como trabalho análogo ao escravo ou infantil.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	3 / 9

- Atuar preventivamente para que o Banco Rodobens não financie atividades que desrespeitem a legislação ou ainda sejam prejudiciais ao meio ambiente.

7. Gerenciamento de Risco Socioambiental

A Área de Riscos e Controles Internos é responsável pela gestão do risco socioambiental, e tem por objetivo monitorar e dar tratamento aos aspectos socioambientais em conjunto com os demais riscos que permeiam as operações do Banco Rodobens.

O risco socioambiental será pauta do Comitê de Riscos Corporativos para avaliação, acompanhamento e deliberação sobre os principais aspectos identificados pela Área de Riscos e Controles Internos.

O Comitê de Gestão tem em sua pauta permanente o gerenciamento de riscos, para deliberação sobre as definições sob sua alçada, de acordo com o grau de relevância e impacto do tema, garantindo o alinhamento da gestão de riscos socioambientais à estratégia do negócio.

8. Classificação de Operações

As propostas identificadas como de alto risco socioambiental, seja pelas características da operação, atividade da empresa ou informações desabonadoras ligadas a crimes ambientais são avaliadas pelo Comitê de Crédito.

9. Lista Restritiva – Clientes Não Recomendados

As atividades incluídas na "Lista de Atividades Restritas" representam maior potencial de risco socioambiental, por sua natureza, finalidade ou recursos empregados. A critério do Banco Rodobens, outras atividades não relacionadas poderão ser consideradas como "restritas", na medida em que apresentem algum elemento que configure maior sensibilidade ao risco socioambiental.

São as seguintes atividades restritas:

- Atividade de produção ou comércio de armas de fogo, munições e explosivos
- Atividade de extração e produção de madeira e produção de lenha e carvão vegetal provenientes de florestas nativas
- Atividades pesqueiras
- Garimpo rudimentar
- Extração e industrialização de asbesto e ou amianto

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	4 / 9

- Produtos, substâncias e atividades que são consideradas ilegais perante as leis locais e convenções, regulamentação ou acordos internacionais
- Cassinos, jogos de azar e negócios similares
- Fabricação, armazenamento e tratamento de materiais radioativos, incluindo resíduo radioativo
- Projetos florestais ou operações de gerenciamento não sustentável e/ou em áreas de reserva ambiental, exceto casos autorizados legalmente ou com certificados ambientais e similares
- Fabricação ou comercialização de substâncias prejudiciais à camada de ozônio em processo de descontinuidade da produção
- Atividades que envolvam a ocupação irregular ou degradação de reservas indígenas e/ou de grupos sociais assistidos (minorias, indígenas, ou similares)
- Sobreposição de áreas com Unidades de Conservação
- Existência de áreas com situação fundiária irregular
- Postos de Gasolina
- Empresas incluídas no cadastro nacional de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, exploração de mão de obra infantil ou similar
- Qualquer negócio relacionado à pornografia e/ou prostituição

10. Início da Relação de Negócio

Na fase de análise de crédito, todos os proponentes passam pela pesquisa de notícias desabonadoras na mídia, visando à identificação de possíveis investigações e ou crimes para as pessoas físicas, empresas e sócios.

Para propostas em que houver identificação de envolvimento em crimes ambientais ou enquadramento a uma dos critérios elencados no item 9. desta política, a aprovação de crédito está condicionada à análise da Área de Riscos e Controles Internos e parecer favorável do Comitê de Crédito.

11. Monitoramento de Clientes

Trimestralmente toda a base de clientes do Banco será submetida à consulta de notícias desabonadoras e identificado situações ligadas a crimes socioambientais serão avaliados pela área de Riscos e Controles Internos, que poderá encaminhar os casos considerados críticos para a Diretoria.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	5 / 9

Adicionalmente, para o produto Plano Empresário, é realizado mensalmente a Inspeção Ambiental Imobiliária, conforme descrito no item 16., para monitorar qualquer ocorrência ou suspeita de dano ambiental.

12. Novos Produtos

O fator socioambiental é considerado fundamental na concepção e desenvolvimento de novos produtos, sendo objeto de estudo os possíveis impactos causados em sua cadeia, considerando aspectos legais, de risco de crédito, de sustentabilidade e reputacional.

A Área de Produtos e Novos Negócios deverá emitir o formulário “Especificação de Produtos e Serviços”, detalhando eventuais impactos ambientais gerados, direta ou indiretamente, pelo novo produto. O documento será analisado pela Área de Riscos e Controles Internos, para avaliação quanto à exposição do risco socioambiental do produto, e ajustes poderão ser solicitados visando a aderência às diretrizes determinadas pela Alta Administração.

13. Contratos

Nos contratos de operações de empréstimos, financiamentos e arrendamento mercantil, especialmente, para os produtos: “Plano Empresário”, “Repasse da FINAME” e “Leasing Operacional” devem conter cláusulas contratuais específicas, que prevejam as condições abaixo, sem prejuízo da inserção nos demais contratos desta Instituição:

- a) Apresentação, sempre que solicitado pelo Banco Rodobens, de licenças e outros documentos que comprovem a regularidade ambiental e trabalhista da empresa, inclusive quanto à ausência de trabalho análogo ao escravo e trabalho infantil, bem como não manter relações com subcontratados ou fornecedores que se utilizem desta prática
- b) Ausência de patrocínio ou qualquer ligação com a prostituição
- c) Obrigação do cliente de zelar por práticas de preservação do meio ambiente e conduzir suas atividades em cumprimento às exigências socioambientais
- d) Cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando e/ou utilizando mão de obra infantil na prestação de seus serviços, bem como não contratar ou manter relações com quaisquer outras empresas que infrinjam esta regra
- e) Hipótese de vencimento antecipado da operação caso o cliente não cumpra com as condições supracitadas.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	6 / 9

14. Garantias Imobiliárias

O aceite de garantia de hipoteca e de alienação fiduciária sobre imóveis em operações de crédito está condicionado à elaboração e análise conjunta do “Estudo de viabilidade técnico econômico”, com avaliação do imóvel, e o “Parecer Técnico de Inspeção Ambiental Imobiliária, que contempla informações sobre o uso do terreno, entre outros aspectos ambientais. Caso o laudo apresente indícios de eventual contaminação ou quaisquer passivos ambientais no imóvel, deve ser solicitado laudo complementar, denominado “Fase 2”, ou ainda, poderá ser interrompida imediatamente a negociação.

Nota: Não são aceitos como garantias imóveis rurais.

15. Operações de Repasses da FINAME

Para as operações de Finame são observados os critérios definidos pelo BNDES/FINAME para cada tipo de produto. São exigidos os seguintes documentos especificamente referentes à questão socioambiental:

a) Finame Agrícola - Produtor Rural

- CAR – Cadastro Ambiental Rural

b) Finame PSI

- Declaração relativa ao combate à Discriminação de Raça, Trabalho Infantil, Trabalho Análogo ao Escravo, Assédio Moral ou Assédio Sexual
- Licença Ambiental ou Licença de Operação, Alvará de Funcionamento, e Certificado da ANP vigente para as empresas que exerçam Atividade sobcontrole Ambiental: Madeireira, Mineradora, Extração, Comércio de Combustíveis, Inflamáveis, Indústrias Químicas, Transporte de Carga Perigosa, etc
- Comprovação Negativa de inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, mediante apresentação de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego
- Cópia da Licença Ambiental e/ou Operacional vigente

Os setores de comércio de armas, motéis, saunas e termas e jogos de prognósticos e assemelhados não são passíveis de apoio pelo BNDES/FINAME.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	7 / 9

16. Plano Empresário

Para as operações de Plano Empresário é exigido o Alvará de Licença da Construção e elaborado, previamente a contratação da operação, o Estudo de viabilidade técnico econômico, que abrange a “Inspeção Ambiental Imobiliária”, conforme a Norma de Inspeção Ambiental Imobiliária do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo - IBAPE/SP, além da exigência do Alvará de Licença da Construção.

A Inspeção Ambiental Imobiliária visa o diagnóstico dos danos e restrições ambientais e consiste na verificação visual do imóvel, juntamente com questionamentos feitos aos proprietários ou envolvidos, e nas verificações da vizinhança, da ocupação anterior, de documentos obrigatórios disponíveis e de plantas baixas. Essa avaliação, denominada “Fase 1”, apresenta como resultado a caracterização da área como suspeita ou não de contaminação.

A Inspeção Confirmatória, denominada “Fase 2”, deverá ser realizada quando detectado indício de contaminação, para aplicação de análises laboratoriais com amostras para avaliar as suspeitas identificadas e recomendadas na “Fase 1” e a comprovação, ou não da contaminação e outras interferências.

17. Indicadores Socioambientais

Para monitoramento do risco socioambiental, são utilizados indicadores com objetivo de mensurar o nível de exposição do cliente / operação e a tomada de ações necessárias em face do risco, ou ainda, indicadores internos de aderência às práticas sustentáveis. Dentre estes, destacam-se:

- Clientes com histórico de crimes ambientais e trabalhistas ligados às condições de trabalho
- Imóveis que apresentem embargos
- Obras em atraso – identificação de fatores ligados ao meio ambiente
- Inspeção Ambiental Imobiliária com indicação de suspeita de dano ambiental
- Despesas com água e energia elétrica

18. Questionário Socioambiental

O questionário socioambiental tem por objetivo captar informações sobre as práticas de gestão ambiental e de segurança do trabalho dos clientes do Banco Rodobens.

O relatório será analisado e suas informações utilizadas como subsídio para identificar o grau de exposição ao risco socioambiental, juntamente com demais informações de cadastro e da operação. O questionário socioambiental será aplicado para operações de Plano Empresário, Repasses da FINAME e Leasing Operacional, bem como para casos específicos conforme solicitação da Área de Crédito.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	8 / 9

19. Divulgação

Esta Política é disponibilizada a todos os colaboradores da organização, através da Intranet, para conhecimento e cumprimento das diretrizes e normas estabelecidas, e para o conhecimento do público em geral através da internet.

Edição	Vigência	Substituição	Aprovação	Página
1ª	19/08/2015	-	Comitê de Gestão	9 / 9